



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO

LEI Nº 2.186/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “FRANCISCO GOMES DA SILVA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de denomina de “**FRANCISCO GOMES DA SILVA**” a Rua Sem Denominação Oficial, que se inicia na RUA JOSÉ GUAJÁ, Bairro Jardim iniciando na curva com coordenadas: **N9616432.235** e **E495132.234** seguindo sentido Leste/Oeste, com **EXTENSÃO DE 923,65M** até a CE-341 com coordenadas: **N9616905.813** e **E494371.441**. Bairro: **JARDIM**. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 12 de novembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 121103/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.186/2024, de 12 de novembro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 12 de novembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal